



ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 487/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal, **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal, CPF nº 000.109.510.24, e **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.941.912/0001-44, com sede administrativa na Av. Independência, nº 787, na cidade de Victor Graeff – RS, CEP: 99.350-000, pelo presente instrumento resolvem prorrogar o contrato administrativo nº 487/2020.

1. DO OBJETO:

1.1. Diante da solicitação do Diretor Administrativo do Hospital São Vicente Ferrer através de memorando 023/2024 e parecer jurídico da PROCJUR nº 075/2024, devido à necessidade em se manter vínculo contratual fica renovado o contrato administrativo nº 487/2020 por igual período de 12 (doze) meses. Ficando ***sua vigência até 10/08/2025***, os valores serão reajustados conforme previsão contratual pelo índice IGP-M, o qual gerou, segundo o cálculo o valor de 3,82% atualizando para importância de ***R\$ 6.329,35 (Seis mil trezentos e vinte nove reais e trinta e cinco centavos)***.

2. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos do presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 09 de agosto de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em 09/08/2024 pelo setor jurídico municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.
